

LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

PAUTA COMPLEMENTAR

ORDEM DO DIA

-
- 01) **Interessado** **DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS**
Par./Doc.Fls: **01**
Processo:
Assunto: Abertura e edital de inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Processo Criativo em Composição Artística, nas disciplinas AP 304 – Desenho Artístico III, AP 404 – Desenho Artístico IV, AP 620- Gravura II e AP 764 – Gravura IV. Vaga nº 74 com respectivos recursos.
-
- 02) **Interessado** **INSTITUTO DE ARTES**
Par./Doc.Fls: **03**
Processo: 01 P 2707/1995
Assunto: Alteração da descrição dos serviços prestados pela área de prestação de serviços de pequena monta – Produção Artística.
-



1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081 (19) 3521-6558
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 14 de novembro de 2019.

PARECER APDEPTOS Nº 117/2019 – DAP/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Plásticas, em sua 7ª Reunião Extraordinária de 2019, realizada nesta data, **aprovou** o encaminhamento da solicitação de abertura, bem como o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Processo Criativo em Composição Artística, nas disciplinas AP304 - Desenho Artístico III, AP404 – Desenho Artístico IV, AP620 – Gravura II e AP764 – Gravura IV - vaga 74.

À Apvfdoc para demais providências.

Prof. Dr. Edson do Prado Pfützenreuter

Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na(s) área(s) de Processo Criativo em Composição Artística, na(s) disciplina(s) AP304 - Desenho Artístico III, AP404 – Desenho Artístico IV, AP620 – Gravura II e AP764 – Gravura IV, do Departamento de Artes Plásticas da(o) Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Artista visual que possa responder pelos elementos e processos de criação artística, sua estrutura e projeto, nas áreas de desenho e gravura, tanto na produção artística como na produção bibliográfica sobre o assunto. É necessária a competência didática para conduzir situações que permitam aos alunos construir os conhecimentos e desenvolver habilidades para a estruturação do desenho como pensamento visual e trabalhar com experimentações do Desenho Contemporâneo, desenvolvendo pesquisa de materiais e suportes. As mesmas competências são exigidas em relação à gravura em encavo e suas técnicas de gravação diretas e indiretas, assim como a orientação no desenvolvimento de projetos artísticos e as questões históricas, estéticas e técnicas dos processos gráficos, encaminhando a reflexão para a gravura contemporânea.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de

AREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: APS/IA/Produção Artística sob nº 637.

Caracterização da Área

Atual:

Considerando hoje que as atividades de produção ocupam um lugar de destaque dentro da realização artística, o Instituto de Artes da Unicamp tenciona, através da criação desta área de prestação de serviço, realizar os mais diversos serviços de produção a todos os solicitantes, tais como:

1. Produção de eventos específicos para empresas;
2. Produção gráfica: criação de layouts, arte-final, diagramação e serviços afins.
3. Produção fonográfica: direção de estúdio, criação de capas, orientação musical.
4. Outros serviços afins.

Nova Redação:

Considerando hoje que as atividades de produção ocupam um lugar de destaque dentro da realização artística, o Instituto de Artes da Unicamp tenciona, através da criação desta área de prestação de serviço, realizar os mais diversos serviços de produção nas áreas das artes cênicas, visuais, corporais, música, comunicação social e midialogia a todos os solicitantes, tais como:

1. Produção de eventos;
2. Produção de práticas artísticas e projetuais;
3. Produção de obras artísticas;
4. Produção gráfica: criação de layouts, arte-final e diagramação.
5. Produção fonográfica: direção de estúdio, criação de capas, orientação musical.



UNICAMP

Of. nº 354/88-IA

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"

Campinas, 19 de dezembro de 1988.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PROTOCOLO

22 DEZ 10 02 88 030117

P. 4810/87 D. GR.
4º vd.

Fis. N.º	2
Proc. N.º	4810/87
Rub.	7506

Dir. N.º	38
Proc. N.º	01-2707/95
Rub.	12

Magnífico Reitor:

Venho à presença de Vossa Magnificência a fim de solicitar a aprovação da Área de Prestação de Serviços cuja descrição segue anexa. A referida área está sob minha execução, tendo o Prof. Dr. MARCIUS CÉSAR SOARES FREIRE como sub-executor, e tem como finalidade básica a aproximação das atividades desenvolvidas no Instituto de Artes e a comunidade em geral, através da prestação de serviços referentes à produção artística. Acreditamos que esta área também gerará um volume considerável de recursos para a Universidade, uma vez que estamos com vários projetos em andamento, aguardando apenas a implantação definitiva da mesma para serem concretizados, sendo que estes projetos servirão também para trazer à público diversas produções de nossos artistas.

Outrossim, informo que o projeto desta Área de Prestação de Serviços foi submetida e aprovada pela Congregação deste Instituto, em sua 28ª Reunião Ordinária.

Solicito, ainda, que a referida área seja administrada pela FUNCAMP.

Na oportunidade, manifesto meus protestos de estima e consideração.

PROF. DR. BERNARDO CARO
Diretor do Instituto de Artes - UNICAMP

Ilmº Sr.

Prof. Dr. PAULO RENATO COSTA SOUZA

Magnífico Reitor da

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



UNICAMP

Fis. N.º	3
Proc. N.º	110/84
Rub.	20.vd

Fis. N.º	39
Proc. N.º	01-270795
Rub.	11

ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: PRODUÇÃO ARTÍSTICA DO INSTITUTO DE ARTES

1. Caracterização da Área

Considerando hoje que as atividades de produção ocupam um lugar de destaque dentro da realização artística, o Instituto de Artes da UNICAMP tenciona, através da criação desta área de prestação de serviços, realizar os mais diversos serviços de produção a todos os solicitantes, tais como:

- 1.1. produção de eventos específicos para empresas.
- 1.2. produção gráfica: criação de lay-outs, arte-final, diagramação e serviços afins.
- 1.3. produção fonográfica: direção de estúdio, criação de capas, orientação musical.
- 1.4. outros serviços afins.

2. Recursos Humanos

Coordenador: Prof. Dr. Bernardo Caro.

Sub-Coordenador: Prof. Dr. Marcius Cesar Soares Freire.

Para a realização dos serviços, usaremos professores e funcionários do Instituto de Artes, de acordo com a especificidade de cada produção.

3. Recursos Físicos:

Esta área de prestação de serviços teria como recurso físico as próprias dependências do Instituto de Artes.

4. Plano de Aplicação de Recursos:

Do total arrecadado, teremos a seguinte divisão percentual, obedecendo-se os valores destinados ao FAP, FUNCAMP e AIU:

- 25% para complementação salarial,
- 25% para pagamento a terceiros
- 20% para aquisição de material permanente
- 30% para a aquisição de material de consumo, sendo que estes percentuais poderão ser alterados conforme a especificidade de cada produção.